

PROGRAMA AUTONOMIA E RENDA PETROBRAS

Edital FAIFSUL nº 082/2025/A&R

RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS

O Diretor-Presidente da Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – FAIFSul, Osmar Renato Brito Furtado, e o coordenador do Programa Autonomia e Renda Petrobrás no IFPE, James Radson da Silva Lima, no uso de suas atribuições legais e na forma do Edital FAIFSul nº 082/2025/A&R, TORNA PÚBLICA, para conhecimento dos interessados, resposta aos recursos interpostos, a partir da análise realizada pela Comissão, conforme abaixo.

A Comissão do Processo de Seleção para os editais do Programa Autonomia e Renda, Fernando Gomes Braga, Analista Acadêmico Pedagógico do Programa Autonomia e Renda Petrobras, Cátia Cristina Brito Viana, Coordenadora de Articulação do Programa Autonomia e Renda Petrobras IF e Angela Rangel Ferreira Tesser, Coordenadora-adjunta de Articulação do Programa Autonomia e Renda Petrobras IF, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital FAIFSul nº 082/2025/A&R, objetivando a seleção de servidores do IFPE para atuação como bolsistas docentes no PROJETO AUTONOMIA E RENDA PETROBRAS, torna pública, para conhecimento dos interessados, resposta aos recursos interpostos:

Requerente: *.506.754-****

Cargo pretendido: Bolsista Docente

Motivo alegado pelo requerente: Trata-se de recurso interposto pelo/a candidata/o para o cargo de bolsista docente, no qual solicita reconsideração/revisão da pontuação atribuída à análise documental realizada, mediante os critérios estabelecidos do Edital FAIFSul nº 082/2025/A&R e as documentações/comprovações apresentadas no ato de inscrição de sua candidatura.

Resposta: (X) Deferido () Indeferido

Fundamentação: Após análise do recurso, verificou-se que as documentações/comprovações apresentadas pelo/a candidato/a atendiam ao disposto no item 6.3 - Quadro IV - do Edital FAIFSul nº 082/2025/A&R. Assim, deliberamos pelo DEFERIMENTO de sua inscrição.

Requerente: *.603.834-****

Cargo pretendido: Bolsista Docente

Motivo alegado pelo requerente: Trata-se de recurso interposto pelo/a candidata/o para o cargo de bolsista docente, no qual solicita reconsideração/revisão da pontuação atribuída à análise documental realizada, mediante os critérios estabelecidos do Edital FAIFSul nº 082/2025/A&R e as documentações/comprovações apresentadas no ato de inscrição de sua candidatura.

Resposta: (X) Deferido () Indeferido

Fundamentação: Após análise do recurso, verificou-se que as documentações/comprovações apresentadas pelo/a candidato/a atendiam ao disposto no item 6.3 - Quadro IV - do Edital FAIFSul nº 082/2025/A&R. Assim, deliberamos pelo DEFERIMENTO de sua inscrição.

Requerente: ***.520.695-**

Cargo pretendido: Bolsista Docente

Motivo alegado pelo requerente: Trata-se de recurso interposto pelo/a candidata/o para o cargo de bolsista docente, no qual solicita reconsideração/revisão da pontuação atribuída à análise documental realizada, mediante os critérios estabelecidos do Edital FAIFSul nº 082/2025/A&R e as documentações/comprovações apresentadas no ato de inscrição de sua candidatura.

Resposta: (X) Deferido () Indeferido

Fundamentação: Após análise do recurso, verificou-se que as documentações/comprovações apresentadas pelo/a candidato/a atendiam ao disposto no item 6.3 - Quadro IV - do Edital FAIFSul nº 082/2025/A&R. Assim, deliberamos pelo DEFERIMENTO de sua inscrição.

Requerente: ***.792.904-**

Cargo pretendido: Bolsista Docente

Motivo alegado pelo requerente: Trata-se de recurso interposto pelo/a candidata/o para o cargo de bolsista docente, no qual solicita reconsideração/revisão da pontuação atribuída à análise documental realizada, mediante os critérios estabelecidos do Edital FAIFSul nº 082/2025/A&R e as documentações/comprovações apresentadas no ato de inscrição de sua candidatura.

Resposta: (X) Deferido () Indeferido

Fundamentação: Após análise do recurso, verificou-se que as documentações/comprovações apresentadas pelo/a candidato/a atendiam ao disposto no item 6.3 - Quadro IV - do Edital FAIFSul nº 082/2025/A&R. Assim, deliberamos pelo DEFERIMENTO de sua inscrição.

Jaboatão dos Guararapes, 24 de setembro de 2025.

James Radson da Silva Lima
Coordenador A&R no IFPE

Osmar Renato Brito Furtado
Diretor-Presidente da FAIFSUL